PREFEITURA DE
JAQUEIRA
Compromisso. Respeito. Desenvolvimento.

Publicado ao quadro de avisos
desta Prefeitura
Data: 12/09/25
Assinatura
Matrícula

Aldenilmes da Silva
Secretário de Administração
Matrícula 503-1

LEI MUNICIPAL Nº 419, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 246, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência da Lei Municipal nº 246, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A prorrogação se fundamenta na Lei Federal Nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorroga o Plano Nacional de Educação estabelecido pela Lei Federal nº 13.005/2014.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), sexta-feira, 12 de setembro de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE